



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 237/2024

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

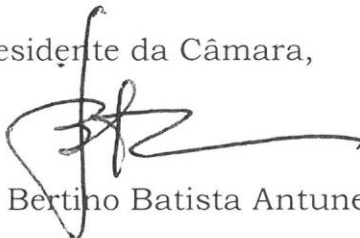
----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2024, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, , Chefe da Subunidade de Finanças, em substituição da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. ----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 23 de dezembro de 2024. -----

O Presidente da Câmara,



Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 45/2024

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Carlos Manuel da Silva Leite da Costa, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----
----- 2.º - Período de intervenção do público.-----
----- 3.º - Período de antes da ordem do dia.-----
----- 4.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliação de moradia com tratamento em propriedade horizontal, e alteração de muro, para o prédio sito na Rua D. Pedro I, n.º 25, em Ferrel, apresentado em nome de Herminio Pires – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----2) Pedido de operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Direita, n.º 18, em Bufarda, apresentado em nome de Jesuíno Pires Gonçalves – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----3) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício bifamiliar, anexo e muros de vedação, com destaque de parcela e cedência, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, “Terra dos Poços”, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Ângela Margarida Marreiros Pereira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----4) Requerimento de cedências de terreno para domínio público municipal no âmbito do pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Moinho, em Coimbrã, apresentado em nome de Sandra Isabel Inácio Faustino – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----5) Pedido de licenciamento para alterações em moradia unifamiliar com demolição parcial do existente e legalização de garagem, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 15, em Ferrel, apresentado em nome de Augusto Paulo Oliveira Rosa – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----6) Pedido de licenciamento para edificação de habitação unifamiliar, anexo e muros, para o prédio sito na Rua do Aterro, lote 1, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Marie Aniéla Vidot – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----7) Pedido de informação prévia para a construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito em Charneca, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Carlos Alberto do Rosário Gomes – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----8) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, com destaque de parcela e cedência de área ao domínio público municipal, para o prédio sito na Rua do Casal, Casal Alexandrino, em Bolhos, apresentado em nome de Bárbara Marta Bento – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----9) Pedido de licenciamento para procedimento especial de legalização com destaque de parcela, para o prédio sito na Fonte Nova e Vinha Conde, na Serra d’El-Rei,

apresentado em nome de Manuel Duque Pereira Monteiro Marques – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----10) Pedido de licenciamento para alteração de cobertura de moradia e de garagem com prévia demolição do existente, com ocupação da via pública, para o prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 43, nos Casais Brancos, apresentado em nome de António Manuel dos Santos Martins – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----11) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração de uso de edifício destinado a atividades religiosas para habitação, para o prédio sito no Largo Nossa Senhora dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de José Luís da Luz Furtado – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento (42 lotes), para o prédio sito na EN114, na Rua do Carril e Rua Dom Fernando, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Epopeiangular - Developments Unipessoal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----13) Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Peniche (PMAAC Peniche) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----14) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sito na Rua da Fonte e Rua do Golfe, em Atouguia da Baleia, em nome de MEO – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, S.A. (Processo 790/20) - Retificação - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----15) Operação de loteamento, em nome de Tolca – Construção, Gestão Patrimonial e Comércio, S.A., sito na Rua Fonte do Rosário, em Peniche (Processo L16/00) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----16) Empreitada de “Execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia” - Plano de pagamento – Decisão final (Processo 216.A/OM) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----17) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada de “Execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia (Processo 216.A/OM) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----18) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, 2.º e 3.º ano, da empreitada de “Estabilização da arriba do Portinho de Areia Sul”, em nome de Geoma - Geotecnia e Mecânica dos Solos, Lda. (Processo 215.A1/OM) - Pelouro das Obras Municipais;-----

-----Toponímia:-----

-----19) Atribuição do nome de “Largo Acácio Francisco Grandela”, a uma artéria sita nos Casais do Baleal, na Freguesia de Ferrel – Pelouro da Administração Geral; -----

-----20) Atribuição do nome de “Beco Joaquim Jorge”, a uma artéria sita em Ferrel, na Freguesia de Ferrel – Pelouro da Administração Geral; -----

-----21) Atribuição do nome de “Rua Cova do Pinheiro”, a uma artéria sita no Casal da Vala, na Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro da Administração Geral; -----

-----Regulamentos municipais:-----

-----22) Normas de funcionamento do Pavilhão Multiusos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito do programa “Peniche, Um Mar de Natal” (Ratificação) – Pelouro da Cultura; -----

-----Candidaturas:-----

-----23) Candidatura “Reabilitação das Rampas do Fosso da Muralha” – Pelouro dos Fundos Comunitários; -----

-----24) Candidatura “Reabilitação das Muralhas de Peniche - Fase 2” - Pelouro dos

Fundos Comunitários; -----

----- Protocolos: -----

-----25) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, para a realização de Estágio Curricular na Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo – Setor do Turismo – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----26) Denúncia de protocolo de cooperação celebrado entre o Instituto Politécnico de Leiria, os Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria e o Município de Peniche, ao abrigo do Fundo de Apoio Social ao Estudante do Politécnico de Leiria, para integração temporária de estudantes em atividades e serviços municipais – Pelouro da Juventude; -----

-----27) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Instituto Politécnico de Leiria, os Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria e o Município de Peniche, ao abrigo do Fundo de Apoio Social ao Estudante do Politécnico de Leiria, para integração temporária de estudantes em atividades e serviços municipais – Pelouro da Juventude; -----

----- Recursos Humanos: -----

-----28) Contrato de Emprego Apoiado em Mercado Aberto de candidata integrado na Divisão de Educação - Auxiliar da Ação Educativa – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

----- Património municipal: -----

-----29) Aquisição de ocupação, de viaturas abandonadas em estacionamento abusivo – Pelouro da Administração Geral;-----

----- Fixação de preços e taxas: -----

-----30) Fixação dos preços pela prestação do serviço ao público de recolha de resíduos sólidos urbanos, para o ano de 2025 – Pelouro das Finanças;-----

----- Relacionamento Institucional: -----

-----31) Coorganização entre o Município de Peniche e o CHAM – Centro de Humanidades da Universidade Nova de Lisboa para a realização da iniciativa “Minimaratona de Leitura da Moby Dick” – Pelouro da Cultura;-----

----- Apoios diversos: -----

-----32) Atribuição de apoio logístico à Paróquia de Peniche para a organização da procissão em honra de Nossa Senhora da Conceição – Pelouro do Associativismo;-----

-----33) Atribuição de apoio a atleta de alto rendimento para a prática de natação livre nas Piscinas Municipais - Pelouro do Desporto; -----

-----34) Atribuição de apoio logístico e financeiro ao Clube de Taekwondo de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Encontro de Natal 2024 – Pelouro do Associativismo; -----

-----35) Honras fúnebres aos Antigos Combatentes no âmbito do respetivo Estatuto, aprovado pela Lei n.º 46/2020, de 20 de agosto, na sua atual redação – Pelouro da Administração Geral;-----

----- Delegação de competências: -----

-----36) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----

----- 5.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e oito minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, e Christian Silva, Assistente Operacional da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Sara Tomás, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a treze da ordem do dia, e Ângela Santos, Chefe de Núcleo

de Planeamento Territorial e SIG durante a apreciação e votação do ponto treze da ordem do dia.

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que a senhora Vereadora Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes e João Pedro Martins Braz, cidadãos que se seguiam na respetiva lista, comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presentes na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Carlos Manuel da Silva Leite da Costa, da Coligação Democrata Unitária, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que este passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foram presentes, aprovadas e assinadas as atas n.º 39, 40 e 41/2024, das reuniões camarárias realizadas nos dias 08, 15 e 22 de novembro de 2024, respetivamente, tendo sido dispensada a sua leitura por os respetivos textos terem sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara. --
Postas à discussão, não se registou qualquer intervenção. -----

Submetidas à votação as atas em apreço, constatou-se o seguinte resultado:

Ata n.º 39/2024 – Aprovada, por unanimidade, com quatro votos a favor.

Ata n.º 40/2024 – Aprovada, por unanimidade, com cinco votos a favor.

Ata n.º 41/2024 – Aprovada, por unanimidade, com quatro votos a favor.

Apenas participaram na aprovação das atas os membros da Câmara Municipal que estiveram presentes na respetiva reunião, observando o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(consultar ata)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal: -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) *Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliação de moradia com tratamento em propriedade horizontal, e alteração de muro, para o prédio sito na Rua D. Pedro I, n.º 25, em Ferrel, apresentado em nome de Herminio Pires – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:* -----

Deliberação n.º 1526/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2342/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Revogar a decisão tomada por deliberação camarária de 06 de dezembro de 2024, no sentido de audiência prévia ao interessado, tendo sido lapso dos nossos serviços.

E deliberar, indeferir o pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliação de moradia em propriedade horizontal com alteração de muro, para o prédio sito na Rua D. Pedro I, n.º 25, localidade de Ferrel, apresentado por Herminio Pires, no dia 15 de dezembro de 2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 24 de outubro de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de dezembro 2024.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 24 de outubro de 2024 (ponto 2.3).

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 1330/23) -----

2) Pedido de operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Direita, n.º 18, em Bufarda, apresentado em nome de Jesuíno Pires Gonçalves – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1527/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2618/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Revogar a decisão tomada por deliberação camarária de 06 de dezembro de 2024, no sentido de aprovar a operação de destaque de parcela, tendo sido lapso dos nossos serviços.

E deliberar, proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de operação de destaque de parcela, apresentado em nome de Jesuíno Pires Gonçalves, em 29 de outubro de 2024, a realizar no prédio sito na Rua Direita, n.º 18, localidade de Bufarda, ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de dezembro de 2024, nomeadamente por ausência de confrontação do prédio com arruamento público.» (DPGU 1112/24)-----

3) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício bifamiliar, anexo e muros de vedação, com destaque de parcela e cedência, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, “Terra dos Poços”, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Ângela Margarida Marreiros Pereira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1528/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2449/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Ângela Margarida Marreiros Pereira, em 14 de agosto de 2024, sobre a viabilidade para construção de edifício bifamiliar, anexo e muros de vedação, com destaque de parcela e cedência, a implantar no prédio sito na Rua 1.º de Dezembro “Terra dos Poços”, localidade de Atouguia da Baleia, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de

Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2024, nomeadamente por:

4.1. Destaque de parcela

Áreas previstas para a operação de destaque de parcela com cedência ao domínio público municipal.

Área total do prédio	4.400,00m ²
Área da parcela a destacar (A)	619,70m ²
Área da parcela remanescente (B)	3.585,80m ²
Área de cedência ao domínio público municipal	194,50m ²

Informamos que parte da parcela insere-se no perímetro urbano (poente) do aglomerado, classificada como espaços urbanos. A restante área, fora do perímetro urbano, faz parte da Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Da análise, verifica-se que é solicitado o destaque de uma parcela com a área de 619,70 m² classificada como espaços urbanos, para a construção de edifício bifamiliar na frente com a Rua 1.º de Dezembro. O acesso à área remanescente será efetuado a partir de uma serventia pública a ceder ao domínio público, com a largura de 3,00m.

Apreciada a operação de destaque, verifica-se que das duas parcelas resultantes, apenas a parcela a destacar garante o aproveitamento urbano. A parcela remanescente não apresenta condições para a realização de operação urbanística na área restante classificada como "espaços urbanos", conforme os objetivos definidos no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, conjugado com o teor do artigo 21.º do RMUE, relativamente à inserção da edificação na estrutura urbana e na paisagem. Assim, considera-se que a operação de destaque apresentada não reúne condições para aprovação, pois não permite a realização de operações urbanísticas nas parcelas de forma a respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme o estabelecido no n.º 8 do artigo 6.º do RJUE.

4.3.3. Implantação do muro confinante com a via pública

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do RMUE, a implantação do muro confinante com a via pública deve dar continuidade ao alinhamento dos muros das habitações existentes a norte, por forma a garantir a faixa de rodagem com a largura mínima de 6,00m e sem passeio, de acordo com o plano de alinhamento aprovado para o local.

4.3.4. Afastamentos, os afastamentos das habitações às extremas posteriores devem garantir um mínimo de 5 metros, considerando as características morfológicas da envolvente, de acordo com o estabelecido no artigo 23.º do RMUE.» (DPGU 821/24)-----

4) Requerimento de cedências de terreno para domínio público municipal no âmbito do pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Moinho, em Coimbra, apresentado em nome de Sandra Isabel Inácio Faustino – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1529/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2689/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aceitar a cedência da área de 271.00m², a desanexar do prédio urbano, sito na Rua do Moinho, localidade de Coimbra, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 12693, e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia, sob o artigo n.º 9578, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 12 de dezembro de 2024.» (DPGU 1157/20)-----

5) Pedido de licenciamento para alterações em moradia unifamiliar com demolição parcial do existente e legalização de garagem, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 15, em Ferrel, apresentado em nome de Augusto Paulo Oliveira Rosa – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1530/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2394/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da processo, apresentada em nome de Augusto Paulo Oliveira Rosa, em 22 de maio de 2023, para alterações em moradia unifamiliar com demolição parcial do existente e legalização de garagem, a realizar no prédio sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 15, localidade de Ferrel, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 12 de dezembro de 2024.» (DPGU 507/23)

6) Pedido de licenciamento para edificação de habitação unifamiliar, anexo e muros, para o prédio sito na Rua do Aterro, lote 1, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Marie Aniéla Vidot – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1531/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2167/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da processo, apresentada em nome de Marie Aniéla Vidot, em 22 de junho de 2023, para edificação de habitação unifamiliar, anexo e muros, a realizar no prédio sito na Rua do Aterro, Lote 1, localidade de Serra d'El-Rei, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 12 de dezembro de 2024.» (DPGU 651/23) -----

7) Pedido de informação prévia para a construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito em Charneca, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Carlos Alberto do Rosário Gomes – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1532/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2905/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Carlos Alberto do Rosário Gomes, em 26 de novembro de 2024, sobre a viabilidade para construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, a implantar no prédio sito em Charneca, localidade de Serra d'El-Rei, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2024, nomeadamente por:

4.5 No seguimento do transmitido nos pontos anteriores, julga-se que a operação urbanística proposta (moradia unifamiliar) não poderá merecer parecer favorável, uma vez que o prédio dispõe de uma área inferior 4ha, atuando em desconformidade com o estabelecido no 4.1 do artigo 18.º do Regulamento do PDM.» (DPGU 1239/24)-----

8) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, com destaque de parcela e cedência de área ao domínio público municipal, para o prédio sito na Rua do Casal, Casal Alexandrino, em Bolhos, apresentado em nome de Bárbara Marta Bento – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1533/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2952/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura em destaque de parcela, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), bem como aceitar a cedência de 574,00 m² a integração no domínio público municipal, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, com destaque de parcela e cedência de área ao domínio público, a realizar no prédio sito na Rua do Casal - Casal Alexandrino, localidade de Bolhos, apresentado em nome de Bárbara Marta Bento, no dia 09 de julho de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2024, nomeadamente na seguinte condição:

2.5 No seguimento do informado nos pontos anteriores, solicita-se a junção, em fase de entrega dos projetos de especialidades, da certidão da Conservatória do Registo Predial do prédio resultante do destaque (parcela destacada).» (DPGU 700/24)-----

9) Pedido de licenciamento para procedimento especial de legalização com destaque de parcela, para o prédio sito na Fonte Nova e Vinha Conde, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Manuel Duque Pereira Monteiro Marques – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: --

Deliberação n.º 1534/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2068/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de arquitetura de legalização ao abrigo do disposto no artigo 102.º e 102.º A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), bem como aprovar a operação de destaque de parcela, relativamente ao pedido de licenciamento para procedimento especial de legalização com destaque de parcela, a realizar no prédio sito na Fonte Nova e Vinha Conde, localidade de Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Manuel Duque Pereira Monteiro Marques, no dia 23 de julho de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2024.» (DPGU 749/24)

10) Pedido de licenciamento para alteração de cobertura de moradia e de garagem com prévia demolição do existente, com ocupação da via pública, para o prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 43, nos Casais Brancos, apresentado em nome de António Manuel dos Santos Martins – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1535/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2947/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração de cobertura de moradia e de garagem com prévia demolição do existente, com ocupação da via pública, a realizar no prédio sito na Rua da Liberdade n.º 43, localidade de Casais Brancos, apresentado em nome de António Manuel dos Santos Martins, no dia 11 de setembro de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2024, nomeadamente nas seguintes

condições:

4.5 A execução das obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio é da responsabilidade do dono da obra, conforme estabelece o artigo 50.º do RMUE. Face à demolição total da garagem, e recuo da implantação da nova garagem, em obra, deverá o requerente proceder à reposição do pavimento da rua, com a aplicação do material igual ao existente (pavimento betuminoso).

4.6 Face ao recuo da fachada da garagem/arrumos, deverá o requerente proceder à formalização da cedência gratuita de área a integrar no domínio público municipal, coincidente com as obras de urbanização a executar na frente do prédio (Rua Nova), com a entrega dos elementos específicos para o efeito.» (DPGU 929/24) -----

11) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração de uso de edifício destinado a atividades religiosas para habitação, para o prédio sito no Largo Nossa Senhora dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de José Luís da Luz Furtado – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1536/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2013/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia analisado ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresentado em nome de José Luís da Luz Furtado, em 28 de junho de 2024, sobre a viabilidade para alteração de uso de edifício destinado a atividades religiosas para habitação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 16 de dezembro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

1.4 Todavia, e confrontada a operação urbanística agora proposta com os parâmetros de dimensionamento para lugares de estacionamento, estabelecidos no artigo 37.º do RMUE, resulta o seguinte quadro:

Habitação Coletiva	N.º de lugares de estacionamentos privados	N.º de lugares de estacionamentos públicos
8 Fogos (3-T1; 2-T2; 3-T0)		
Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro/RMUE	9	4
Proposto em projeto	0	0
Diferenças	-9	-4

1.5 Conforme o expresso na tabela, verifica-se que a operação urbanística proposta continua a não garantir o número mínimo de lugares de estacionamento privado e público, conforme o estabelecido no artigo 37.º do RMUE, que remete para a Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro. A ausência de número mínimo de lugares de estacionamento provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionando a operação urbanística para geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE.

1.6 Face ao exposto no número anterior, o interessado ficará obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, uma vez que a operação urbanística não prevê cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

1.7 Relativamente à situação jurídica do edifício existente objeto de intervenção, o interessado

justifica em memória descritiva que “O edifício foi legalizado por deliberação da Câmara Municipal em reunião de Câmara em 11 de novembro de 2013.” Neste âmbito, e conforme já transmitido no PIP antecedente e no parecer técnico anteriormente emitido, o edifício não se encontra licenciado, uma vez que foi declarada a deserção do processo, após despacho do senhor Presidente, datado de 26 de fevereiro de 2024, por falta de entrega de elementos.

Perante este enquadramento, em fase de licenciamento, deverá ser incorporado na operação urbanística a propor, a legalização do edifício existente, carecendo de compatibilização entre o apresentado no processo antecedente n.º 45/13 (declarada a deserção) e o que é demonstrado agora como existente, podendo surgir a necessidade de adaptação (demolições/alterações) de modo a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em vigor.

1.8 Relativamente às acessibilidades, o interessado justifica que “A rampa de acesso à entrada principal está de acordo com o n.º 1) do ponto 2.5.2 da secção 2.5 – rampas do Decreto-Lei 163/2006 “Ter uma inclinação não superior a 10%, vencer um desnível não superior a 0,2 m e ter uma projeção horizontal não superior a 2 m;”. Mais se informa que, segundo o disposto no n.º 2.5.2, “no caso de edifícios sujeitos a obras de alteração ou conservação, se as limitações de espaço impedirem a utilização de rampas com uma inclinação não superior a 8/prct., as rampas podem ter inclinações superiores se satisfizerem uma das seguintes situações ou valores interpolados dos indicados.” Neste âmbito, e embora o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, seja da responsabilidade do técnico autor do plano de acessibilidades, julga-se que a inclinação da rampa proposta não se enquadra no disposto no n.º 2.5.2.

1.9 A operação urbanística a prever para prédio em apreço deverá atender às condições transmitidas pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), expressas na informação prestada em 25 de julho de 2024, relativamente às redes de infraestruturas de abastecimento e de saneamento de águas.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (DPGU 658/24)-----

12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento (42 lotes), para o prédio sito na EN114, na Rua do Carril e Rua Dom Fernando, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Epopeiangular - Developments Unipessoal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1537/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2554/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia analisado ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresentado em nome de Epopeiangular - Developments Unipessoal, Lda., em 24 de setembro de 2024, sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento (42 lotes), conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 13 de dezembro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

5.1. A presente operação urbanística abrange dois prédios, supra identificados. O interessado deverá, previamente ao pedido de licenciamento, proceder à unificação dos prédios e apresentar a certidão da Conservatória do Registo Predial resultante, devidamente atualizada e compatibilizada com o levantamento topográfico.

5.2. Verifica-se que a área total dos lotes + área a integrar no domínio público ($21\,421.53 + 11\,896.47 = 33\,318.00\text{m}^2$) é superior à área total dos prédios ($25\,040.00 + 8\,240.00 = 33\,280.00\text{m}^2$), pelo que, em sede de eventual controlo prévio, devem compatibilizar as áreas ou justificar a

divergência. Mais se informa que, inserido no SIG municipal o levantamento topográfico apresentado, verificou uma área total dos prédios de 33 316.77 m², pelo que se reforça a necessidade de apresentação dos elementos processuais compatibilizados.

5.5. Confrontada a proposta de operação de loteamento com os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 2016-B/2008, de 03 de março, na atual redação, e do RMUE, resulta o seguinte quadro:

Portaria nº216-B/2008, de 3 de março e RMUE						
Proposta	Utilização	Nº fogos/ m2	Espaços verdes	Equipamento	Nº Estac. Privado	Nº Estac. Público
	Habitação unifamiliar	41	1148,00	1435,00	99	40
	Comércio	1980	554,40	495,00	79	n/a
	total		1702,40	1930,00	178	40
			2755,00 (cerca de)	0	237	107
Diferenças			1062,60	-1930,00	59	67

De acordo com a tabela, verifica-se que a proposta não apresenta as áreas mínimas para espaços de equipamento de utilização coletiva, pelo que ficará o interessado obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, na ausência da cedência das áreas previstas para esses fins. Quanto aos espaços verdes de utilização coletiva a ceder, a área expressa na tabela resulta da medição efetuada pelos serviços (não sendo, portanto, rigorosa face aos instrumentos de medição disponíveis) considerando a definição de “espaços verdes de utilização coletiva” estabelecida na Portaria n.º 2016-B/2008, de 03 de março e considerando que espaços verdes localizados dentro de lotes não são contabilizados, bem como se exclui canteiros/caldeiras. Quanto aos lugares de estacionamento privado, embora a operação de loteamento cumpra o número total de estacionamentos previsto na portaria, compatibilizando-se com o estabelecido no n.º 3.5 do artigo 12.º do RPDM, informa-se que, para lotes destinados a habitação unifamiliar com área de construção máxima superior a 300.00m² deverá prever-se 3 no mínimo lugares, segundo a portaria mencionada, sendo que, a área em cave, apenas é excluída da soma caso de destine a estacionamento, conforme definição do RMUE (alínea n) do artigo 2.º). Os cálculos apresentados em memória descritiva para a área mínima a ceder para espaços verdes e de equipamento de utilização coletiva, assim como, o número mínimo de lugares de estacionamento, conforme regulamentado pela Portaria n.º 2016-B/2008, de 03 de março, na atual redação, e pelo RMUE, não apresentam valores corretos.

5.6. Complementarmente ao ponto anterior, no que se refere aos espaços verdes de utilização coletiva, deverá ser retirada da soma a área, devendo retirar a área relativa ao PdT exigido pela E-Redes, coincidente na proposta com esses espaços.

5.7. O projeto apresentado carece de melhor representação dos arruamentos e edificações envolventes, devendo compatibilizar as obras de urbanização com os perfis existentes, que poderá, eventualmente, resultar na alteração dos perfis propostos na operação de loteamento em apreço. Mais se informa que, a operação de loteamento em causa deverá abranger obras de urbanização para além das incluídas nos limites dos respetivos prédios, face à necessidade de garantir a compatibilidade com o tecido urbano existente e eventual reparação do existente após os trabalhos a realizar, resultando uma área de intervenção superior à área total dos prédios, que deverá ficar identificada em peças desenhadas.

5.8. O licenciamento da operação de loteamento fica concionado ainda ao parecer a emitir pelo Núcleo de Reabilitação Urbana e Habitação, Fiscalização e Acompanhamento Técnico, no âmbito da análise dos projetos de obras de urbanização e de infraestruturas. Neste âmbito, sugere-se que seja ponderado o sentido de trânsito do arruamento que contorna a “praça/ jardim”, podendo se optar por sentido único, dado a largura do perfil.

5.9. Deverá o interessado atender à informação prestada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datada de 13 de novembro de 2024, no âmbito da ligação da proposta às redes públicas de abastecimento e saneamento de águas.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (DPGU 982/24) -----

13) Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Peniche (PMAAC Peniche) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1538/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2052/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Peniche (PMAAC Peniche), após consulta pública, através dos canais disponibilizados para o efeito, onde não foi registada qualquer participação.

Dar conhecimento à Exma. Assembleia Municipal após deliberação, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 12 de dezembro de 2024.» (1/24 INT)-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

14) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sito na Rua da Fonte e Rua do Golfe, em Atouguia da Baleia, em nome de MEO – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, S.A. (Processo 790/20) - Retificação - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1539/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 529/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Relativamente ao processo n.º 790/20:

1. Foi presente a reunião de Câmara em 11 de novembro de 2024, deliberação n.º 1229/2024, a homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total, para efeitos de libertação da caução;

2. No auto de receção provisória total, homologado na deliberação, é referido que poderia ser libertado o valor correspondente a 100% da caução prestada, ou seja, 749,23€;

3. Posteriormente, constatou-se que o valor total da caução prestada foi de 1.749,23€;

Propõe-se que a Câmara Municipal:

1. Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total, retificado, das obras na via pública do Processo 790/20, sito na Rua da Fonte e na Rua do Golfe, em Atouguia da Baleia em nome de MEO – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, S.A., para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (NIPG 23740/24) -----

15) Operação de loteamento, em nome de Tolca – Construção, Gestão Patrimonial e Comércio, S.A., sito na Rua Fonte do Rosário, em Peniche (Processo L16/00) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1540/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 530/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Relativamente ao processo de loteamento L16/00, sito na Fonte do Rosário, em Peniche, em nome de Tolca – Construção, Gestão Patrimonial e Comércio, S.A., titulado pelo alvará de obras de urbanização n.º 3/2006 e de acordo com o Auto de Receção Provisória Total, datado de 19 de novembro de 2024 será de propor à Câmara Municipal que delibere:

1. Homologar o presente Auto de Receção Provisória Total;
2. Intenção de indeferir do pedido de Receção Provisória Total;
3. A nova visita ao local dentro de 90 dias, devendo o promotor executar o preconizado no aditamento n.º 4 (já mencionado) em estrito cumprimento com a legislação em vigor;
4. Após este prazo, deverá o promotor junto dos serviços formular novo pedido de Receção Provisória Total, instruído com todos os elementos instrutórios necessários.» (NIPG 1793/24) --

16) Empreitada de “Execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia” - Plano de pagamento – Decisão final (Processo 216.A/OM) – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1541/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 547/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação técnica n.º 259/24, de 16 de dezembro de 2024, e a proposta do Chefe da Divisão de Obras Municipais de 17 de dezembro de 2024, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que, nos termos do n.º 3 do artigo 361.º - A do Código dos Contratos Públicos, delibere aprovar o cronograma financeiro e plano de pagamentos ajustados, relevante apenas para efeitos de revisão de preços dos trabalhos complementares TC1 e TC2.» (NIPG 19703/23)-----

17) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada de “Execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia (Processo 216.A/OM) – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1542/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 545/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e considerando a informação de 09 de dezembro de 2024 e a proposta do Chefe da Divisão de Obras Municipais datada de 09 de dezembro de 2024, propõe-se que seja realizada uma vistoria para efeitos de receção provisória da obra de “Execução das Obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia”, no dia 07 de janeiro de 2025, pelas 10 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

1. Eng. Nuno Cerejeira;
2. Guilherme Pereira;
3. Arq.ª Paisagista Ana Carriço.» (NIPG 14503/24)-----

18) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, 2.º e 3.º ano, da empreitada de “Estabilização da arriba do Portinho de Areia Sul”, em nome de Geoma - Geotecnia e Mecânica dos Solos, Lda. (Processo 215.A1/OM) - Pelouro das Obras Municipais:

Deliberação n.º 1543/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 541/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto nas alíneas b) e c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação e considerando a informação técnica n.º 537/2024, da Divisão de Obras Municipais (DOM), datada de 05 de dezembro de 2024, que se anexa, propõe-se que seja realizada uma vistoria para, nos termos do n.º 8 do artigo 295.º do CCP, verificar a inexistência de defeitos da obra de “Estabilização da Arriba do Portinho da Areia Sul”, para efeitos de liberação de 45% do valor da caução, no dia 15 de janeiro de 2025, pelas 10 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

1. Eng. José Coelho (DOM);

2. Eng^a Filipa Dias Clara (DOM);

3. Eng. João Dias (Fiscalização externa – Especialidade de Geotecnia).» (NIPG 39395/24)-----

TOPONÍMIA:

19) Atribuição do nome de “Largo Acácio Francisco Grandela”, a uma artéria sita nos Casais do Baleal, na Freguesia de Ferrel – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1544/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2695/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pela Freguesia de Ferrel, através do ofício n.º 2024/204, registado nestes serviços com o n.º 24069, no dia 19 de novembro de 2024, considerando a informação da Secção do Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 2650/24, de 12 de dezembro de 2024, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, de 16 de dezembro de 2024, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, atribua o topónimo “Largo Acácio Francisco Grandela”, ao parque de estacionamento em Casais do Baleal, na vila de Ferrel, conforme coordenados em anexo.» (NIPG 33904/24) -----

20) Atribuição do nome de “Beco Joaquim Jorge”, a uma artéria sita em Ferrel, na Freguesia de Ferrel – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1545/2024: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 2698/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de dezembro de 2024, referente à atribuição do nome de “Beco Joaquim Jorge”, a uma artéria sita em Ferrel, na Freguesia de Ferrel, para que se avalie com a Junta de Freguesia de Ferrel a atribuição de uma rua ao invés de “Beco” ou se perceba a razão pela escolha de “Beco”, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. (NIPG 21783/24)-----

21) Atribuição do nome de “Rua Cova do Pinheiro”, a uma artéria sita no Casal da Vala, na Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1546/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2696/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pela Freguesia de Atouguia da Baleia, através do ofício n.º 186, registado nestes serviços com o n.º 18100, no dia 28 de agosto de 2024, considerando a informação da Secção do Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 2638/24, de 12 de dezembro de 2024, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, de 16 de dezembro de 2024, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, atribua o topónimo “Rua Cova do Pinheiro”, à artéria que nasce na Rua Principal e termina na Avenida do Golf, na localidade do Casal da Vala, da vila de Atouguia da Baleia, conforme coordenadas em anexo.» (NIPG 26052/24) -----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

22) Normas de funcionamento do Pavilhão Multiusos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito do programa “Peniche, Um Mar de Natal”

(Ratificação) – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 1547/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1099/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação interna dos Serviços de Turismo n.º 1051/24, sobre normas de participação no Pavilhão Multiusos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito do programa “Peniche, Um Mar de Natal”.

Considerando que o evento “Peniche, Um Mar de Natal” se realiza de 29 de novembro a 29 de dezembro.

Considerando que o início do evento decorrerá, antes de a ratificação poder ser apreciada em reunião de Câmara.

Considerando que há condições para a ratificação das Normas de funcionamento do Pavilhão Multiusos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito do programa “Peniche, Um Mar de Natal”.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a ratificação das Normas de funcionamento do Pavilhão Multiusos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito do programa “Peniche, Um Mar de Natal”, proponho que a Câmara Municipal ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 37772/24) -----

CANDIDATURAS:

23) Candidatura “Reabilitação das Rampas do Fosso da Muralha” – Pelouro dos Fundos Comunitários:-----

Deliberação n.º 1548/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 934/2024) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 16 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Gabinete de Desenvolvimento e Apoio às Empresas n.º 932/24, datada de 16 de dezembro de 2024, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a submissão da candidatura “Reabilitação das Rampas do Fosso da Muralha”» (NIPG 40357/24)-----

24) Candidatura “Reabilitação das Muralhas de Peniche - Fase 2” - Pelouro dos Fundos Comunitários:-----

Deliberação n.º 1549/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 933/2024) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 16 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Gabinete de Desenvolvimento e Apoio às Empresas n.º 931/24, datada de 16 de dezembro de 2024, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a submissão da candidatura “Reabilitação das Muralhas de Peniche – II Fase”» (NIPG 40348/24)-----

PROTOCOLOS:

25) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, para a realização de Estágio Curricular na Divisão de Associativismo,

Cultura, Desporto, Juventude e Turismo – Setor do Turismo – Pelouro dos Recursos Humanos:
Deliberação n.º 1550/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 929/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pela Escola Superior de Tecnologia do Mar (ESTM) e à informação dos serviços, n.º 927/2024, (SUODS), proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove o texto do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a ESTM, que tem por objeto a realização de Estágio Curricular-Serviço de Turismo-Animação Turística.» (NIPG 39938/24)-

26) Denúncia de protocolo de cooperação celebrado entre o Instituto Politécnico de Leiria, os Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria e o Município de Peniche, ao abrigo do Fundo de Apoio Social ao Estudante do Politécnico de Leiria, para integração temporária de estudantes em atividades e serviços municipais – Pelouro da Juventude: -----

Deliberação n.º 1551/2024: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação registada sob o n.º 1101/2024, de 17 de dezembro, e do ofício registado sob o n.º 21207, de 10 de outubro de 2024, remetido pelos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria relativo à denúncia de protocolo de cooperação celebrado entre o Instituto Politécnico de Leiria, os Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria e o Município de Peniche, ao abrigo do Fundo de Apoio Social ao Estudante do Politécnico de Leiria, para integração temporária de estudantes em atividades e serviços municipais. (NIPG 32117/24) -----

27) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Instituto Politécnico de Leiria, os Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria e o Município de Peniche, ao abrigo do Fundo de Apoio Social ao Estudante do Politécnico de Leiria, para integração temporária de estudantes em atividades e serviços municipais – Pelouro da Juventude: -----

Deliberação n.º 1552/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1085/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 18 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a denúncia do Protocolo de Cooperação ao abrigo do Fundo de Apoio Social ao Estudante do Politécnico de Leiria por via do pedido de alterações solicitadas ao ponto 1 da Cláusula 4.ª;

Considerando a competência prevista na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal aprove a celebração de novo Protocolo de Cooperação ao abrigo do Fundo de Apoio Social ao Estudante do Politécnico de Leiria - FASE.» (NIPG 32117/24)-----

RECURSOS HUMANOS:

28) Contrato de Emprego Apoiado em Mercado Aberto de candidata integrado na Divisão de Educação - Auxiliar da Ação Educativa – Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 1553/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 935/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo à informação dos serviços, n.º 836/2024, (SUODS), proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas na alínea r) Colaborar no apoio a programas de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceda à renovação do contrato da colaboradora, (Processo 0033/MA/23) , através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado

Aberto, com início em 01 de janeiro de 2025, para a Divisão de Educação-Assistente Operacional-Auxiliar de Ação Educativa.» (NIPG 28515/23) -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

29) Aquisição de ocupação, de viaturas abandonadas em estacionamento abusivo – Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 1554/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2633/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerado que se procedeu à remoção coerciva dos veículos considerados em estacionamento abusivo na via pública, pelos Serviços Municipais de Fiscalização e Proteção Civil, nos termos do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, nos dias 04 e 26 de julho de 2024, encontrando-se os mesmos à guarda do Município, conforme lista em anexo;

Considerando que após notificação dos titulares do documento de identificação dos veículos, nos termos do artigo 165.º do mencionado diploma, para reclamação do veículo, não existiu por parte dos mesmos, qualquer pronuncia;

Considerando que os veículos em questão, não se encontram nas situações previstas, nos termos dos artigos 167.º e 168.º do Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, hipoteca ou penhora, ou seja, não existe qualquer ónus ou encargos;

Considerando o acima exposto, os respetivos veículos encontram-se em condições de serem considerados abandonados e adquiridos por ocupação pelo Município, ao abrigo do n.º 4 do artigo 165.º do Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, em conjugação com os artigos 1316.º e 1318.º do Código Civil, na sua atual redação.

Face ao exposto, proponho que a Câmara, nos termos da alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a integração das viaturas no património municipal.

Viatura	Matrícula
Daihatsu	55-52-LH
Toyota	FP-75-81
Lancia Delta	29-59-AL
Lancya	51-49-HÁ
Seat Toledo	75-22-BX
Ford Transit	NG-63-99
Opel	66-SJ-79
Volvo	96-73-CD
Hyundai	91-74-LD
Opel Corsa	AQ-18-14
Fiat	27-74-RO
Ford Fiesta	90-48-JB

(NIPG 38693/24)-----

FIXAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS:

30) Fixação dos preços pela prestação do serviço ao público de recolha de resíduos sólidos urbanos, para o ano de 2025 – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 1555/2024: Considerando que o parecer da ERSAR não foi rececionado pelos serviços até à presente data, deliberado retirar da ordem do dia o assunto referente à fixação dos preços pela prestação do serviço ao público de recolha de resíduos sólidos urbanos, para o ano de 2025, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. -----

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:

31) Coorganização entre o Município de Peniche e o CHAM – Centro de Humanidades da Universidade Nova de Lisboa para a realização da iniciativa “Minimaratona de Leitura da Moby Dick” – Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 1556/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1118/2024) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 16 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT - Cultura, com o n.º 1089/2024, de 03 de dezembro de 2024, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a coorganização com o CHAM – Centro de Humanidades da Universidade Nova de Lisboa da iniciativa “Minimaratona de Leitura da Moby Dick”, a ter lugar no CIAB – Centro Interpretativo de Atouguia da Baleia, a 04 de janeiro de 2025.» (NIPG 38452/24) -----

APOIOS DIVERSOS:

32) Atribuição de apoio logístico à Paróquia de Peniche para a organização da procissão em honra de Nossa Senhora da Conceição – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 1557/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1087/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu despacho, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no qual autorizei a atribuição do apoio logístico à Paróquia de Peniche, nomeadamente, na cedência de 18 vasos ornamentais, para a organização da Procissão da Nossa Senhora da Conceição.» (NIPG 38428/24)-----

33) Atribuição de apoio a atleta de alto rendimento para a prática de natação livre nas Piscinas Municipais - Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 1558/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1104/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação interna das Piscinas Municipais de Peniche, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o uso gratuito, na modalidade Natação Livre nas Piscinas, segundo a informação: 1092/24 NIPG: 38552/24, datada de 03 de dezembro de 2024.

O apoio manter-se-á apenas enquanto o atleta mantiver o estatuto de Alto Rendimento.

Deve o atleta no final de cada época desportiva, apresentar relatório de avaliação contendo uma descrição sumária das atividades apoiadas, bem como, prova documental da sua realização em fotografia, devendo constar o apoio o município e/ou outros, e da afetação dos apoios recebidos.»
(NIPG 38552/24)-----

34) Atribuição de apoio logístico e financeiro ao Clube de Taekwondo de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Encontro de Natal 2024 – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 1559/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1110/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação e a informação que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º, 51.º, 52.º e 53.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda ao Clube de Taekwondo de Peniche, o apoio logístico e financeiro solicitado para a realização do evento “Encontro de Natal Taekwondo 2024”, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.

O apoio financeiro, calculado no valor de 594,00 €, fica sujeito à apresentação do relatório de atividade e respetivos comprovativos de despesas.» (NIPG 36771/24)-----

35) Honras fúnebres aos Antigos Combatentes no âmbito do respetivo Estatuto, aprovado pela Lei n.º 46/2020, de 20 de agosto, na sua atual redação – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1560/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2614/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de dezembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que o Estatuto do Antigo Combatente, aprovado pela Lei n.º 46/2020, de 20 de agosto, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 61/2024, de 30 de setembro, prevê no seu artigo 19.º, no âmbito das Honras Fúnebres, que os antigos combatentes, gozem do direito a ser velados com a bandeira nacional, mediante pedido expresso pelo próprio ou a pedido da viúva ou viúvo, de ascendentes ou descendentes diretos; Considerando que, competindo ao Estado português a disponibilização gratuita da bandeira nacional (n.º 2 do artigo 19.º), a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) disponibilizou-se para que os municípios pudessem ajudar no cumprimento dessa obrigação, celebrando para o efeito um Protocolo de Colaboração com o Ministério da Defesa Nacional, e que confere aos municípios a responsabilidade de assegurar a cedência, sem quaisquer custos, da Bandeira Nacional para a devida realização das honras fúnebres; Considerando o email do Núcleo de Peniche da Liga dos Combatentes, registado sob o n.º 19969, a 25 de setembro de 2024, no sentido de, sendo um elo importante aos Antigos Combatentes, estar disponível para assegurar o cumprimento das Honras Fúnebres, e ainda, a informação da Divisão de Administração e Finanças; Proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) da Cláusula 3.ª do protocolo, adquira e ceda duas Bandeiras Nacionais, de 200x140 cm ao Núcleo de Peniche da Liga dos Combatentes no sentido de garantir o ato com a dignidade devida, e ceda gratuitamente à família uma bandeira nacional (135x90 cm com o valor unitário estimado de 34.16€) acompanhada das devidas condolências, a disponibilizar através do Núcleo, em função de pedido junto do mesmo. Proponho ainda, que no âmbito desta pareceria, o Núcleo colabore na divulgação do direito dos antigos Combatentes a serem velados com a bandeira nacional e na prestação de esclarecimentos aos antigos Combatentes, em vida, ou às viúvas e viúvos e ascendentes e descendente, que forem solicitados nesta matéria.» (NIPG

29786/24)-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

36) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.:-----

Deliberação n.º 1561/2024: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, referentes ao mês de novembro de 2024, n.ºs 163, 164, 486, 2504, 2508 e 2526.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 1562/2024: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Christian Silva*, Assistente Operacional da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo dez horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

O Assistente Operacional da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
